JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017.

1- Referência:

Processo nº ADR22 2722/2017 Repasse ao Terceiro Setor Termo de Colaboração

- 2- Base Legal: Art. 31 e 32,da Lei Federal nº 13019/2014, art.8º da Lei Estadual nº 13.334/2015 e Decreto Estadual nº 127/2011.
- 3- Organização da sociedade civil/proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA VELHA APAE.
- 4- CNPJ: 79.361.937/0001-42
- 5- **Objeto Proposto**: Transferência de recursos financeiros durante o exercício de 2017, destinados à manutenção das atividades contínuas e desenvolvimento pedagógico para alunos com necessidades educativas especiais no município de Barra Velha.
- 6- Valor Total do Repasse: R\$ 112.955,28 (cento e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Fonte do Recurso: 0161

Natureza Despesa: 33.50.43.02

Subação: 011097

- 7- Tipo de Parceria: Colaboração
- 8- Justificativa pela Inexigibilidade de Chamamento Público: em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pois a referida entidade é a única no município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Estadual de maneira satisfatória, as quais são de grande relevância, para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Joinville, 11 de abril de 2017.

Secretária Executiva da ADR de Joinville